

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1257



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Aviso de Licitação	6



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3.178, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Acrescenta datas de ponto facultativo ao Decreto nº 3.153, de 05 de janeiro de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das datas de ponto facultativo previstas no Decreto nº 3.153, de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas ao rol de pontos facultativos previstos no Decreto nº 3.153, de 05 de janeiro de 2026, as seguintes datas:

I - **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em razão da Quinta-Feira Santa;

II - **10 de julho de 2026 (sexta-feira)**, em razão do dia subsequente ao feriado estadual de 09 de julho - Revolução Constitucionalista.

Art. 2º Aplicam-se às datas previstas neste Decreto todas as disposições constantes do Decreto nº 3.153, de 05 de janeiro de 2026, especialmente quanto:

I - à responsabilidade dos Diretores Municipais pela implementação das medidas necessárias;

II - à manutenção dos serviços essenciais;

III - à prorrogação de prazos para recolhimento de créditos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 30 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
 ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 30 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.179, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.869 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 725.940,13 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
032	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	12.200,00
TOTAL						12.200,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
073	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	140.000,00
074	17.512.0010.2019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	65.000,00
TOTAL						205.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.07 Transporte de Alunos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
165	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	01	445.344,28
TOTAL						445.344,28

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
183	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	01	21.275,00
TOTAL						21.275,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública



02.09.03 Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
239	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	40.320,85
TOTAL						40.320,85

crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.868, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026** um crédito adicional especial no valor de **R\$ 804.420,13 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
363	12.361.0015.2030.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.013	01	401.458,17
TOTAL						401.458,17

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.00 Diretoria Municipal Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
331	08.243.0004.2004.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	510.000	01	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela **Lei Municipal nº 1.869**, de 27 de março de 2026, ocorrerão na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, assim discriminado:

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
157	12.365.0015.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	725.940,13
TOTAL						725.940,13

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029, na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, para fins de compatibilização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 30 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 30 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.180, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
364	17.512.0010.2020.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000	01	100.000,00
TOTAL						100.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.00 Diretoria de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
365	10.302.0021.2281.0000	3.3.40.41.00	Contribuições	302.000	01	226.416,96
TOTAL						226.416,96

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
366	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	510.000	01	22.846,15
367	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	510.000	02	16.573,85
368	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	510.000	05	37.125,00

TOTAL	76.545,00
-------	-----------

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, autorizado pela Lei Municipal nº 1.868, de 27 de março de 2026, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, assim discriminados:

I - o valor de R\$ 401.458,17 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), proveniente de superávit financeiro, destinado à criação de dotação para obra de adequação da EMEF Prof.ª Iracema de Souza Freitas para obtenção do AVCB;

II - o valor de R\$ 402.961,96 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), proveniente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 100.000,00 destinados à criação de dotação para Zeladoria, visando à execução de serviços de limpeza pública do Município; R\$ 226.416,96 destinados à criação de dotação para rateio do SAMU; e R\$ 76.545,00 destinados à criação de dotações para assessoria da Assistência Social.

Parágrafo único. A cobertura de que trata o inciso II deste artigo dar-se-á mediante anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
028	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01	150.000,00
TOTAL						150.000,00

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
055	04.122.0006.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	22.846,15
TOTAL						22.846,15

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
309	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000	01	76.416,96
TOTAL						76.416,96

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
157	12.365.0015.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	100.000,00
TOTAL						100.000,00

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
323	08.244.0003.2073.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000	05	6.000,00
324	08.244.0003.2073.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000	05	6.000,00
270	08.244.0003.2097.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.014	05	16.640,00
271	08.244.0003.2097.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.019	02	950,00
272	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.015	02	11.810,00
274	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.015	02	3.813,85
275	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.014	05	8.485,00
TOTAL						53.698,85

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029, na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, para fins de compatibilização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30 de março de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES



PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 30 de março de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2026. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 021/2026, Processo Licitatório nº 040/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021”. Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos no planejamento, organização, e execução de concursos públicos e processos seletivos contemplando todas as fases, incluindo suporte jurídico, sem ônus para Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia -SP”. Lindóia, 30 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2026 - EDITAL nº 004/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, APLICAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DO CBUQ E DEMAIS MATERIAIS ASFÁLTICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Recebimento das Propostas: das 13h00 do dia 31/03/2026 até as 13h00 do dia 17/04/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 13h01 do dia 17/04/2026. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 31/03/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 30 de março de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.